



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.602/2019

Em 23 de Outubro de 2019.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.577/2019, de 29 de maio de 2019, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL programa de financiamento FINISA, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à pavimentação de vias públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 23 de Outubro de 2019.

Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23.10.2019

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

